



DECRETO Nº. 041/2021 – de 24 de Março de 2021

“Cria Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis para efeito de Cobrança de ITBI”.

HELDER PAULO CARNEIRO, Prefeito do Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 56 da Lei Municipal nº. 1.345/98,

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica criada a Comissão Permanente de Avaliação, com a seguinte composição:

Presidente	Rodrigo Carneiro de Oliveira
Membro	Igar José Alves Júnior
Membro	Nali Oliveira Azambuja de Souza

Art. 2º. - A comissão criada no art. 1º. deste ato, deverá apresentar pauta de avaliação dos imóveis urbanos, com a seguinte distinção:

- 1) Metro quadrado de terreno em Campina Verde
 - 1.1 - Zona Verde
 - 1.2 - Zona Azul
 - 1.3 - Zona Vermelha
 - 1.4 - Zona Laranja
- 2) Metro quadrado de terreno em Honorópolis
 - 2.1 - Zona Vermelha
 - 2.2 - Zona Laranja
- 3) Metro quadrado de construção em Campina Verde
 - 3.1 - Precária
 - 3.2 - Popular
 - 3.3 - Médio
 - 3.4 - Fina
 - 3.5 - Luxo
- 4) Metro quadrado de construção em Honorópolis
 - 4.1 - Precária
 - 4.2 - Popular
 - 4.3 - Médio
 - 4.4 - Fina
 - 4.5 - Luxo



(Decreto nº. 041/2021 - de 24.03.2021 - fls. 02)

- 5) Por hectare de terras rurais
- 5.1 - Cultura de 1ª.
 - 5.2 - Cultura de 2ª. (capim, matos)
 - 5.3 - Serrado (pastagens naturais)
 - 5.4 - Campo
 - 5.5 - Chapadão
 - 5.6 - Brejo
 - 5.7 - Reserva Florestal
 - 5.8 - Fralda de Serra

Art. 3º - A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo dos valores no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Decreto..

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A TODOS QUANTOS O CONHECIMENTO DESTES PERTENCER, O CUMPRAM E O FAÇAM CUMPRIR TAL COMO NO MESMO SE CONTÉM.

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, 24 de Março de 2021.


Helder Paulo Carneiro
Prefeito Municipal

AFIXADO NO MURAL DA SEDE DA
PREFEITURA PUBLICADO EM:

24 / 03 / 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE - MG.

Cláudia Maria B. Nunes Barcelos,

Ass. Administrativo - Matr. 8907